**PROJETO DE LEI Nº 60/2024**

Data: 22 de maio de 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, o “Dia da Inclusão da Pessoa com Deficiência”.

**IAGO MELLA – PODEMOS e DAMIANI - MDB,** vereadores com assento nesta Casa de Leis, com fulcro no artigo 108 do Regimento Interno, encaminham para deliberação do soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, o “Dia da Inclusão da Pessoa com Deficiência” a ser realizada anualmente no dia 06 do mês de julho.

 **Art. 2º** O “Dia da Inclusão da Pessoa com Deficiência” será realizada anualmente no dia 06 de julho, pois nesta data foi instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de maio de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **IAGO MELLA****Vereador Podemos** | **DAMIANI****Vereador MDB** |

**JUSTIFICATIVA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso-MT, o dia 06 de julho de cada ano como “Dia da Inclusão da Pessoa com Deficiência” por meio de manifestações públicas de pessoas com deficiência e suas famílias em conjunto com instituições de atendimento a pessoas com deficiência, e com a sociedade em geral, com o objetivo de sensibilizar governos e comunidades em relação às potencialidades das pessoas com deficiência, e segmento populacional, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito e à discriminação.

Cabe salientar que a pessoa com deficiência merece ações e serviços por parte do Município e da sociedade civil com vistas a minorar as suas dificuldades.

Diante disso, nosso entendimento é de transformar o dia da Inclusão da Pessoa com Deficiência em Lei, o que muito contribuirá para a participação da sociedade no movimento em prol da inclusão das pessoas com deficiência, favorecendo momentos de reflexão a respeito da questão.

Para tanto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei e contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de maio de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **IAGO MELLA****Vereador Podemos** | **DAMIANI****Vereador MDB** |